TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06/10/2014 16:50:01, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016836-48.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Proprios

Cidade Aracy Ltda

Requeridos: Antonio Olivaldo de Souza e Debora de Fátima Ferraz Souza

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 61/63: homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Não incidem custas processuais finais, pois o acordo foi firmado na via extrajudicial. Ao arquivo provisório até 25.9.2017, nos termos do art. 792, do CPC.

P. R. I.

São Carlos, 09 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.